



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria de Infraestrutura  
e Logística

**TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 008/2012 - SEIL**

**TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL/PR, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR E O MUNICÍPIO DE TOLEDO.**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março do ano dois mil e doze, o **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**, inscrita no CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **NELSON FARHAT**, brasileiro, casado, portador do RG nº 962.408-2 e CPF nº 172.149.209-13, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná, e o **MUNICÍPIO DE TOLEDOZ - PARANÁ**, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, com Sede a Rua Raimundo Leonardi, 1586, neste ato representado por seu Prefeito **JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**, brasileiro casado, portador do RG nº 915.456-6 SSP/PR e CPF nº 276.960.909-25, residente e domiciliado **Rua Crissiumal, 3164** - Paraná, tendo em vista a autorização Governamental, datada de 14/09/2011, constante do expediente protocolado sob n.º 07.903.920-9/2011, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, de acordo com a Lei Estadual n.º 15.608/2005 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto** - O presente Termo de Cooperação tem por objeto o fornecimento de 10 vigas TA de 6,00 metros, mais 45 lajotas e 12 guarda rodas para aplicação sobre o Rio Sanga Sarandi, mais 10 vigas TA 6,50 metros mais 10 vigas TA de 6,20 metros mais 99 lajotas e 24 guarda rodas para aplicação na ponte sobre o Rio Guaçu, no Município de Toledo, conforme Plano de Aplicação e Parecer Técnico n.º 008/2012, constantes as fls. 35 e 36, carimbo SEIL/DFIL, dos protocolado sob n.º 07.944.395-6/2012, e demais documentos acostados a ele.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Da Execução** - Para a consecução do objeto do presente instrumento, o Município compromete-se a executar os serviços descritos na Cláusula Quarta, alínea "b" deste Termo, cumprindo na íntegra a Lei Estadual n.º 15.608/2007, e demais legislações em vigor, sem qualquer ônus adicional para o Estado e a SEIL/PR.



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria de Infraestrutura  
e Logística

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do Prazo** - O prazo para execução dos serviços objeto será de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data da entrega dos materiais, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA: Das Obrigações das Partes:**

**I - DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:**

- a) Emitir através do Departamento de Fomento Rodoviário aos Municípios "Termo de Conclusão" atestando o término dos serviços;
- b) Fornecer ao DER/PR as vigas a serem entregues ao Município.

**II – DO DER/PR:**

- a) Entregar as vigas, no local indicado; mediante recibo;
- b) Dar apoio necessário à consecução do Termo;
- c) Analisar e aprovar o projeto da ponte, elaborado pelo Município;
- d) Fiscalizar os serviços.

**IV – Do MUNICÍPIO:**

- a) Providenciar a Lei Municipal autorizatória da celebração deste ajuste, se for o caso;
- b) Elaborar o projeto da ponte, a suas expensas, e submeter à aprovação do DER/PR;
- c) Executar serviço de montagem das vigas e os aterros das cabeceiras;
- e) Designar funcionário para acompanhar e viabilizar a execução dos serviços, sob a orientação do DER/PR;
- f) Executar os serviços de Melhorias Ambientais, bem como providenciar o Licenciamento Ambiental;
- g) Facilitar o acesso aos serviços do pessoal do DER/PR, designado para sua fiscalização;
- h) Conscientizar os moradores da região, potenciais usuários da via, quanto à segurança, quando da realização dos serviços;

i) receber a obra mediante "Termo de Conclusão" a ser emitido pela SEIL;

**CLÁUSULA QUINTA: Dos Recursos a Serem Despendidos pelas Partes:**

**I - DA SEIL e DER/PR** – A partida da SEIL, com o fornecimento das vigas, lajotas e guarda-rodas, e do DER/PR, com execução, carga transporte, descarga e fiscalização dos materiais para aplicação na ponte sobre os Rios Guaçu e Sanga Sarandi, é no valor de R\$ 55.934,85.

**II – DO MUNICÍPIO** – A contrapartida do Município, conforme Orçamento e cronograma físico financeiro e lista de materiais para na ponte sobre os Rios Guaçu e Sanga Sarandi, é no valor de R\$ 84.318,61.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A equivalência e a proporcionalidade da partida do Estado, através da SEIL e do DER/PR e da contrapartida do Município estão demonstradas no Plano de Aplicação e no Parecer Técnico nº 008/2012, constantes às fls. **35 e 36**, carimbo SEIL, dos protocolado n.º 07.944.318-6 respectivamente, que passa a fazer parte integrante deste Termo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Não haverá repasse de recursos financeiros ao Município.

**CLÁUSULA SEXTA: Da Alteração** - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento, somente serão realizadas, havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante a lavratura de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA: Da Rescisão e Denúncia** - O presente Termo poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração a quais quer das cláusulas ou condições nele estipuladas, ou denunciado por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, em face da superveniência de ato ou norma legal extintiva.

**CLÁUSULA OITAVA: Da Validade e Vigência** - A validade e vigência deste Termo, terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até o total cumprimento das obrigações assumidas por ambas as partes.

**CLÁUSULA NONA: Dos Casos Omissos** - Os casos omissos neste Termo serão regulados pelo Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA: Da Retenção das Receitas** - No caso de inadimplemento pelo Município, haverá a retenção das receitas até o cumprimento total da obrigação, nos termos do art. 160, parágrafo único, inciso I da Constituição Federal.



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria de Infraestrutura  
e Logística

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do Foro** - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente.

**José Richa Filho**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**José Carlos Schiavinato**  
Prefeito de Toledo

**Nelson Farhat**  
Diretor-Geral do DER/PR

**José Luiz Archer**  
Chefe do DFIL/SEIL

**TESTEMUNHAS**

EMPRESA INABILITADA:  
AUTO POSTO ROTTA 400 LTDA (POSTOS ROTA) POR NÃO APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL.

Curitiba, 12 DE ABRIL DE 2012

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
R\$ 64,00 - 33918/2012

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO  
CONVITE 27/2012**

PROCESSO 114152536  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JACAREZINHO  
EMPRESA VENCEDORA:  
AUTO POSTO ALADIM LTDA NO VALOR TOTAL DE 15.420,00 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)  
EMPRESA INABILITADA:  
RODOLUZ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL NOS ITENS 8.1.2.A.8.1.5.

Curitiba, 12 DE ABRIL DE 2012

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
R\$ 80,00 - 33954/2012

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação  
CONTRATADA: F.Bertoncello Construtora de Obras e Empreendimentos Ltda.  
OBJETO: Contrato nº 218/2012, de prestação de serviços em reparos no Colégio Estadual Anibal Klunz Neto, no município de Curitiba - PR, com o valor total de R\$ 18.516,36 (dezoito mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos), com recursos da Fonte 116/SEQE.  
VALOR TOTAL: R\$ 18.516,36

AUTORIZADO POR: Jorge Eduardo Wekertin  
Diretor Geral / SEED.

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 001/2011-SRP  
DATA: 26/03/2012

PROTOCOLO: 10.350.005-2

R\$ 64,00 - 33811/2012

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO  
CONVITE 24/12**

PROCESSO 114152528  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAPUAVA  
O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FOI DECLARADO FRACASSADO

Curitiba, 11 de abril de 2012

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
R\$ 48,00 - 33649/2012

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO  
CONVITE 23/2012**

PROCESSO 114153010  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA  
EMPRESA VENCEDORA:  
ECOPOSTOS LTDA NO VALOR TOTAL DE R\$ 16.300,80 (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS REAIS E OITENTA CENTAVOS)  
EMPRESA DESCLASSIFICADA:  
KREB & KREB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, POR APRESENTAR PROPOSTA ACIMA DO VALOR EXIGIDO NO EDITAL.

Curitiba, 12 DE ABRIL DE 2012

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
R\$ 80,00 - 33779/2012

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03/2012**

CONTRATANTE: SEED/Colégio Agrícola Estadual do Noroeste-EFP  
CONTRATADA: R F TAGLIATTI JUNIOR ME  
OBJETO: Contrato nº 03/2012, aquisição de Material de Informática - lote único no valor de R\$ 1.156,00 (mil cento e cinquenta e seis reais). Com recursos do FUNDO ROTATIVO, Convite nº 03/2012.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/06/2012 - ENTREGA: conforme Edital 03/2012.  
HOMOLOGADO POR: Antonio Ivan David - DATA: 10/04/2012

R\$ 32,00 - 34163/2012

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ERRATA DE RESULTADO  
CONVITE 16/2012**

PROCESSO 114152200  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE WENCESLAU BRAZ  
EMPRESA VENCEDORA:  
AUTO POSTO ALADIM LTDA NO VALOR DE R\$ 12.171,90 (DOZE MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS)  
EMPRESAS INABILITADAS  
CARVALHO DE PAIVA & CIA LTDA (AUTO POSTO AVENIDA 1)  
CARVALHO DE PAIVA & CIA LTDA (AUTO POSTO AVENIDA 2)  
COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS PAIVA E PAIVALTA (AUTO POSTO AVENIDA 3)  
POR NÃO APRESENTAREM DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL.

Curitiba, 11 DE ABRIL DE 2012

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
R\$ 96,00 - 33645/2012

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO  
CONVITE 28/2012**

PROCESSO 114152986  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE LARANJEIRAS DO SUL.

EMPRESA VENCEDORA:  
BRUNA LIPSKI - AUTO POSTO ( AUTO POSTO LALACO) VALOR TOTAL DE R\$ 12.888,00 (DOZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS)

Curitiba, 12 DE ABRIL DE 2012

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
R\$ 64,00 - 33968/2012

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação  
CONTRATADA: F.Bertoncello Construtora de Obras e Empreendimentos Ltda.  
OBJETO: Contrato nº 230/2012, de prestação de serviços em reparos no Colégio Estadual Chico Mendes, no município de São José dos Pinhais - PR, com o valor total de R\$ 230.156,45 (duzentos e trinta mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), com recursos da Fonte 116/SEQE.  
VALOR TOTAL: R\$ 230.156,45

AUTORIZADO POR: Jorge Eduardo Wekertin  
Diretor Geral / SEED.

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 001/2011-SRP

DATA: 26/03/2012

PROTOCOLO: 07.465.482-7

R\$ 64,00 - 33806/2012

**Secretaria de Estado da  
Infraestrutura e Logística**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 008/2011, em que são partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS- DER/PR e o MUNICÍPIO DE TOLEDO. PROTOCOLO n.º: 07.944.395-6/2012. AUTORIZAÇÃO: Governamental datada de 14/09/2011, constante do protocolado nº. 07.903.920-9/2011. OBJETO: o fornecimento de 10 (dez) vigas TA de 6,00 m, mais 45 (quarenta e cinco) lajotas, 12 (doze) guarda-rodas para aplicação na ponte sobre o Rio Sanga Sarandi, mais 10 (dez) vigas TA de 6,20 metros, mais 99 (noventa e nove) lajotas e 24 (vinte e quatro) guarda rodas, para aplicação na ponte sobre o Rio Guaçu, no Município de Toledo, conforme Plano de Aplicação e Parecer Técnico nº 008/2012, constantes às fls. 35 e 36; carimbos SEIL/DFIL, do protocolado sob nº 07.944.395-6/2012 e demais documentos acostados a ele. FORO da Comarca de Curitiba - Paraná. Assinatura: em 29 de março de 2012.

R\$ 64,00 - 33937/2012

**Secretaria de Estado do Meio  
Ambiente e Recursos Hídricos**

**EXTRATO CONTRATO Nº 02/2012**

PROCESSO: 11.185.122-0

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA

CONTRATADA: HLP - Comunicação e Cultura Ltda-Me  
CNPJ nº 14.301.441/0001-38

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para organização de evento - Lançamento do Programa BIOCLIMA e Abertura da Primeira Reunião do Comitê Consultivo de Governos sub-nacionais para a convenção da Diversidade Biológica

VALOR: R\$ 130.800,00 (cento e trinta mil, oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 10/04/2012 a 24/05/2012

AUTORIZAÇÃO: Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em 25/01/2012

R\$ 80,00 - 33673/2012

**Secretaria de Estado do  
Planejamento e Coordenação Geral**

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO  
E COORDENAÇÃO GERAL  
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Protocolo nº 11.354.626-3

Espécie: Termo de Cooperação Técnico - Financeiro nº 066/12

Partes: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP e a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPL.

Objeto: Normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, com referência a contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção cor